



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DO EDITAL, REFERENTE À LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 PMXV.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Xavantina - SC, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB.

Aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às oito horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xavantina, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, instituída pelo Decreto nº 544/2021, sob a presidência do Senhor Edilson Jose Grolli, tendo como membros Taciane Caon, Clancelise Buratti Dal Bello e suplente Joselino Luiz Naissinger, com a finalidade de analisar mais detalhadamente o edital acima citado. Considerando esta comissão de licitação em melhor análise ao edital constatou que o tipo de licitação escolhido e descrito no edital (MENOR PERCENTUAL DE COBRANÇA/ARREMATANTE) não condiz com o previsto no artigo 45 da Lei n 8.666/93, devendo ser adotado o critério de MELHOR TÉCNICA E PREÇO, dentro do que preceitua a lei. Considerando a necessidade de melhor adequar a descrição do objeto licitado do edital, bem como prover a alteração do percentual limitador pago pelo arrematante. Assim esta comissão opina pela anulação do processo para as devidas correções e alterações para posterior publicação de novo certame.

Edilson José Grolli
Presidente da CPL

Clancelise Buratti Dal Bello
Membro

Taciane Caon
Membro

Joselino Luiz Naissinger
Suplente